

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|--|
| ATOS ADMINISTRATIVOS nº 1122 Disponibilização: 14/12/2022 Publicação: 15/12/2022 |
|--|

DIRETORIA DE CONTRATO E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0012386/2022-16

CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BASTILLE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Bauru (UR-02).

VALOR TOTAL: R\$ 237.589,45 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo

CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

nº 0001463